

PUBLICADO EM PLACAR

Em

03/07/18

BRPug

Bárbara Thieely Clementino Pugnac

Subprocuradora Geral do Município

Decreto 002/2017

Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procpporto@gmail.com

LEI N.º 2.405, DE 03 DE JULHO DE 2.018.

“Autoriza a desafetação de área pública e dá outras providências.”

Eu, PREFEITO DE PORTO NACIONAL, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

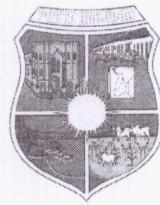
Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical, de áreas de terrenos urbanos a seguir descritas:

Parágrafo Único – Os imóveis oriundos da desafetação serão utilizados para pagamento de indenizações do Município de Porto Nacional, sobretudo, dos proprietários dos imóveis que foram desapropriados pelo Executivo Municipal, através do Decreto nº 220/2013, e que ainda não foram resarcidos.

I – “Uma área de terreno institucional caracterizada como ÁREA PÚBLICA, situada na Quadra nº 13, do Loteamento SETOR NACIONAL, cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 11.912,70m² (onze mil e novecentos e doze metros vírgula setenta centímetros quadrados), com as metragens e confrontações: 199,54 metros lineares pelo lado do Nordeste, limitando com terrenos devolutos do município; 187,06 metros ditos pelo lado do Sudoeste, limitando com a Rua 02; 55,44 metros ditos pelo lado Sudeste, limitando com a Rua 05; e 65,12 metros ditos pelo lado Noroeste, limitando com a Rua 03, tudo da mesma quadra e loteamento acima referidos”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 55.958, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

II – “Uma área de terreno urbano denominada INSTITUCIONAL situada na Quadra nº 33, do loteamento SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área total de 46.178,54m² (quarenta e seis mil cento e setenta e oito metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: 207,07 metros, limitando com a Av 01; FUNDO: 207,07 metros, limitando com a Av 02; Lado Direito: 217,07 metros, limitando com a Rua 15; Lado Esquerdo: 217,07 metros, limitando com a Rua 18, tudo da mesma quadra e loteamento acima mencionados”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 90.112, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

III – “Uma área de terreno urbano denominada ÁREA INSTITUCIONAL, situada no SETOR UNIVERSITÁRIO, nesta cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área total de 4.262,27m²



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO

Procuradoria Geral do Município

Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.

(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

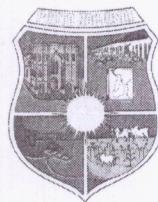
(quatro mil duzentos e sessenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados) com os seguintes limites e confrontações: Frente: 57,07 metros, limitando com a Rua 01; Fundo: 58,32 metros, limitando com a Rua 23; Lado Direito: 72,53 metros, limitando com a Rua 20; Lado Esquerdo: 65,10 metros, limitando com a Rua 19, tudo do mesmo loteamento acima referido”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 94.424, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

IV – “Uma área de terreno urbano, caracterizada como APM AL 19, situada no Loteamento PRAIA BELA, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 8.991,81m² (oito mil novecentos e noventa e um metros e oitenta e um centímetros quadrados), com as metragens e confrontações: Frente: 224,24 metros, limitando com a Avenida Altamiro Faria; Fundo: 22,27 + 0,67 + 218,59 metros, limitando com a Rua 06; Lado Esquerdo: 23,64 metros, limitando com a Rua 11; Lado Direito: 21,13 + 21,13 metros, limitando com os lotes 01 e 11 da Quadra 13; e ainda chanfros de 4,40 + 4,24 metros, tudo do mesmo loteamento acima referido”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 79.446, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

V – “Um LOTE de terreno urbano n. 01 (um) da APM AL 02, situada no Loteamento JARDIM AEROPORTO, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 10.224,06m² (dez mil duzentos e vinte e quatro metros e seis centímetros quadrados), com as metragens e confrontações: Frente: 44,00 metros, limitando com a Avenida Porto Real; Fundo: 44,00 metros, limitando com a Rua Araraquara; Lado Esquerdo: 198,64 metros, limitando com a Rua Alcântara; Lado Direito: 198,64 metros, limitando com a Rua Jataí; e ainda Arco de 4,71 + Arco de 4,71 + Arco de 4,71 + Arco de 4,71 metros, tudo do mesmo loteamento acima referido”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 65.142, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

VI – “Um LOTE de terreno urbano denominada ÁREA INSTITUCIONAL 03, situada no Loteamento RESIDENCIAL BUENA VISTA, Luzimangues, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 43.295,15m² (quarenta e três mil duzentos e noventa e cinco metros e quinze centímetros quadrados), com as metragens e confrontações: Frente: 228,49 metros, confrontando com a Rua 17; Fundo: 210,09 metros, confrontando com a Estrada Vicinal; Lado Direito: 140,25 + 33,00 + 5,67 metros, confrontando com a Quadra 31 / Quadra31 / Rua 09; e Lado Esquerdo: 289,18 metros, confrontando com a Chácara 04, tudo do mesmo loteamento acima referido”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 56.854, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

VII – “Um LOTE de terreno urbano” nº 01 (um) da Quadra nº 37-A, ÁREA INSTITUCIONAL do Loteamento RESIDENCIAL JARDIM EUROPA, situado em Luzimangues, na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 7.034,84m² (sete mil e trinta e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados), com as metragens e confrontações: Frente: 70,00 metros, confrontando



Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
Procuradoria Geral do Município
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

com a Avenida 15; Fundo: 157,90 metros, confrontando com o Lote nº 34-C; Lado Direito: 79,95 metros, confrontando com o Lote nº 34; e Lado Esquerdo: 147, 13/8, 14 metros, confrontando com a AVNE-22 04, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 40.526, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

VIII – “Um LOTE de terreno urbano nº 68 (sessenta e oito) da Quadra nº 33A, (ÁREA INSTITUCIONAL) do Loteamento RESIDENCIAL ALTO DO PORTO, situado na cidade de Porto Nacional, Tocantins, com a área de 38.723,24m² (trinta e oito mil setecentos e vinte e três metros e vinte e quatro centímetros quadrados), com as metragens e confrontações: Frente: 83,82 metros, limitando com a Rua dos Pelicanos; Fundo: 149,40 metros, limitando com os lotes 21 à 36; Lado Direito: 137, 23/41, 44 e 185,21 metros, limitando com os Lotes nº 01 à 18 do Setor Jardim dos Ypê; e Lado Esquerdo: 294,24 metros, limitando com os Lotes nº 39 à 65 e 67, tudo da mesma quadra e loteamento acima mencionados”, devidamente cadastrado sob Matrícula nº. 61.440, do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional.

Art. 2º - As despesas decorrentes da escritura pública e transcrições correrão por conta de dotação orçamentaria própria.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de julho do ano de 2.018.

Joaquim Maia
JOAQUIM MAIA
Prefeito Municipal